



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1506, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE POMPÉIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - As vias públicas da Cidade de Pompéia abaixo relacionadas passam a ter as denominações que seguem:-

- RUA ITU - "RUA THEODORO DE CARVALHO NETTO";
- RUA RIO GRANDE DO NORTE - "RUA MANUEL MOLINA FRIAS";
- RUA FERNÃO DIAS - "RUA OSWALDO BORGES FERREIRA";
- RUA ESPANHA - "RUA JOÃO ZANNI";
- RUA MARANHÃO - "RUA JOAQUIM JÚLIO";
- RUA JOÃO RAMALHO - "RUA FRANCISCO GERALDINO";
- RUA BORBA GATO - "RUA DR. NELSON ALVES BASTOS";
- RUA TIBIRIÇÁ - "RUA YASUAKI HORIUTI";
- RUA PIRATININGA - "RUA FRANCISCO JANUÁRIO".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE JUNHO DE 1992.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 23 de junho de 1992.



GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO